PREFEITURA DE BELÉM

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL
DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DEAC

JUSTIFICATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIADORES/PARECERISTAS

EDITAL Nº 004/2020

Com a imposição dos desígnios do recente Diploma Federal nº 14.017/2020, popularmente conhecido como Lei "Aldir Blanc", bem como de sua Regulamentação, estabelecida via Decreto Federal nº 10.464/2020, sabe-se que, para além do desafio de replanejar todas as atividades anuais, surgiu para esta Fundação Municipal de Cultural, a imposição de **LANÇAMENTO DE EDITAL MULTICULTURAL, COM VISTAS À CONTEMPLAR GRANDE PARCELA DE PRODUTORES CULTURAIS, ARTISTAS DE DIVERSOS SEGMENTOS E DEMAIS TRABALHADORES DA ÁREA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, situação que tem nos exigido o aperfeiçoamento de instrumentos normativos, bem como a agilização de etapas e ações, notoriamente, aquelas que se referem à procedimentos de avaliação e julgamento de propostas, planos e/ou projetos de cunho cultural.

Em razão do **LANÇAMENTO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PRODUTOS ACOMPANHADOS DE RELATOS CULTURAIS (EDITAL FUMBEL Nº 003/2020)**, decorrente da implementação de ações para a realização de repasses da Lei Aldir Blanc no Município de Belém, **TEMOS TENTADO ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS APTOS, QUE INTEGREM DIVERSAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E SEGMENTOS CULTURAIS COM VISTAS À COMPOR EQUIPES DE TRABALHO ESPECÍFICAS.** Todavia, a busca por profissionais que possuam *expertise* em determinados segmentos/áreas com as quais trabalharemos, ainda que premente e imediata, sempre é dificultada pela escassez de boas ofertas que sejam atrativas aos profissionais de categoria.

Em razão disso, para este **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, estipulamos o **VALOR DE R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)** a ser pago a cada um dos AVALIADORES/PARECERISTAS, como teto máximo dos serviços previstos e **COMO FORMA DE CAPTAR O MÁXIMO DE INTERESSADOS POSSÍVEIS, NOTORIAMENTE, PROFISSIONAIS QUE REALMENTE TENHAM *EXPERTISE* NA ÁREA CULTURAL.**

Ressalta-se que a quantia a ser ofertada se coaduna com a importância paga a avaliadores de projetos e trabalhos acadêmicos e dado o público que pretendemos atingir, que em sua maioria também se encontra inserida neste contexto, o valor a ser praticado exsurge como bastante coerente, pois em média cada avaliador/ julgador, **DEVERÁ RECEBER ENTRE 80 (OITENTA) E 100 (CEM) PROPOSIÇÕES PARA AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO E EMISSÃO DE PARECER,** contando-se ainda, com a possibilidade dos mesmos acompanharem os procedimentos realizados por todos os grupos de trabalho envolvidos no processo de seleção dos **PRODUTOS CULTURAIS INSCRITOS NO EDITAL 003/2020**, o que faz o referido **VALOR BRUTO**, seja compreendido como *justo* frente à ocasião extraordinária que se apresenta, levando-se em conta que sobre o valor ofertado, necessariamente incidirão os descontos tributários próprios da prestação de serviços.

Sendo este o **PARECER**.

Silvia Lovaglio
Diretora do DEAC

DEAC/FUMBEL

Assinado de forma digital por FABIO ATANASIO DE MORAIS:16667832420
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=FABIO ATANASIO DE MORAIS:16667832420